



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 112/20

Contrato/Aditivo nº **122/2023**

Processo Administrativo nº 22.318/2023 anexo ao de nº 55.437/2019 – Pregão nº 491/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pela Secretária Adjunta de Saúde, **VALERIA MARIA LOPES MANDUCA FERREIRA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 13.076.873-X e inscrita no CPF sob nº. 096.130.768-40 doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.481.840/0001-77, sediada na cidade de Bauru/SP, na R. Luzo Brasileira, nº 4-44, Sala 701 B, Bloco A, Jardim Estoril, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 05 de maio de 2020, nos autos do Processo Administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **05/05/2023 a 04/05/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ainda negociam os valores contratados, mantendo-se o valor mensal sem aplicação de reajuste para o período em **R\$ 304.232,50 (Trezentos e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A contratada deverá prorrogar/prestar garantia contratual no valor total de **R\$ 182.539,50 (Cento e oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 04 MAI 2023

MARCELLO LANEZA
FELICIO:19095048829

Assinado de forma digital por
MARCELLO LANEZA
FELICIO:19095048829
Dados: 2023.05.04 16:37:58 -03'00'

MARCELLO LANEZA FELÍCIO
SECRETÁRIA ADJUNTA DE SAÚDE

VANNINI & DELATIM SERVIÇOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Rodrigo Ramos
Rodrigo Ramos

2. Andrea Cristina Panhim Amaral Nogueira
Diretora do Departamento de Compras e Licitações
RI 2370-5